

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
Coordenação de Licitações – Campus Araquari  
A/C Juliana de Oliveira Tedesco – Pregoeira – 47 38037257 – licitacao@ifc-araquari.edu.br

### Pregão Eletrônico Nº11/20016

Encaminhamos abaixo proposta para fornecimento do(s) item(ns) a seguir, em acordo ao descrito no Edital do Pregão em referência:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	R\$/UNID	TOTAL DO ÍTEM
161	CORDA FIBRA – POLIPROPILENO 10MM X 190M CARRETEL 190M	UNID	2	247,52	495,04

**TOTAL GERAL = R\$ 495,04**

(QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

### MARCA/FABRICANTE DOS PRODUTOS: SISALSUL

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias, a contar da data de abertura deste Pregão
- GARANTIA DOS PRODUTOS: 12(doze) meses a partir da data de entrega
- PRAZO PARA ENTREGA: máximo de 5(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho
- PAGAMENTO: até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento definitivo do objeto
- DADOS PARA PAGAMENTO: Banco do Brasil AG 0583-5 C/c 41300-2
- LOCAL DE ENTREGA: – Campus Araquari

**Declaramos** que nos preços desta proposta **estão inclusos todos os custos**, incluindo todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente; declaramos ainda que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**Declaramos**, sob as penas da Lei, que **não mantemos nos quadros funcionais menores** de 18(dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e exigência do Art. 1º da Lei no.9854, de 27 de Outubro de 1999.

**Declaramos**, sob as penas da Lei, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico em referência, em cumprimento à exigência contida no Art. 32, Parágrafo 2º. Da Lei no. 8666/93, que **não apresentamos fato superveniente impeditivo à habilitação**, ocorrido após a emissão do CRC apresentado na habilitação.

**Declaramos**, nos termos do Inciso VII do Art. 4º. da Lei Federal no.10520, de 17 de Julho de 2002, que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação avançados no Edital** de Pregão Eletrônico em referência.

**Declaramos** sob as penas da Lei, que **nos enquadrados nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, instituído pela Lei Complementar no.123, de 14.12.2006, e que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei, inclusive regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei no. 9317, de 05 de Dezembro de 1996.

**Declaramos** esta ser **uma elaboração independente de proposta** e firmamos sob as penas da Lei, em especial ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar da referida licitação foi elaborada de maneira independentemente da licitante.

Pedimos a gentileza de manter-nos informados sobre a necessidade e o local para envio dos originais da documentação acima descrita, assim como da retirada da Nota de Empenho; e para isto colocamos à disposição o email: [epp.licitacao@uol.com.br](mailto:epp.licitacao@uol.com.br) e o fone/fax: (11)33220488.

Agradecemos a oportunidade em atender-lhes em suas necessidades aos itens licitados no referido Pregão e, com a intenção de prestar-lhes sempre o melhor atendimento, permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, inclusive sobre uma eventual renegociação.

Pedimos também que nos informe por email ou por telefone, caso haja alguma irregularidade em nossa proposta e/ou documentação, pois é de nosso maior interesse sanar quaisquer eventuais discrepâncias para o bom andamento deste certame.

São Paulo, 12 de Abril de 2017.

  
DEBORA DE OLIVEIRA LEÃO  
sócia - diretora  
RG 22192707-4